



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 655 DE 27 DE JANEIRO DE 1976.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
UMA ÁREA DE TERRAS DOS IRMÃOS TESSER-
NO DISTRITO DE FARIA LEMOS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a adquirir uma área de terras dos irmãos ODIR TESSER e sua esposa ROSA CAROLINA MACHADO TESSER, PEDRO TESSER e ALVORINO TESSER, solteiros, maiores, relativa ao lote rural nº 47 da Linha Faria Lemos, atualmente zona urbana do Distrito de Faria Lemos, neste município de Bento Gonçalves, com 2.286,00 m², tendo as seguintes confrontações, de acordo com croquis anexo:

NORTE - na extensão de 28 metros com propriedade de Francisco Anderle;

SUL - com 25,50 metros com a Estrada Estadual via Guaporé e Bento Gonçalves, vice-versa;

LESTE - com 85 metros, com a rua Pública;

OESTE - com 89 metros, com propriedade dos vendedores.

ART. 2º - A aquisição da referida área é para a construção da escola de 1º grau no Distrito de Faria Lemos, ANGELO CHIA MORELLA.

ART. 3º - O preço a ser pago é de CR\$ (cinquenta mil cruzeiros) da seguinte forma: cinco (5) prestações mensais de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), sem juros, a partir de 15 de fevereiro do corrente ano.

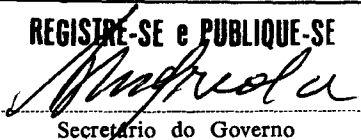
ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis.


ECON DARCI POZZA
Prefeito

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo

Reg. no Livro de	leis	
nº 655	à fl. 024	
27	01	13 76
		
Secretário do Governo		